

## *Nação e civilização no Brasil: os índios Botocudos e o discurso de pacificação no Primeiro Reinado\**

FRANCIELI APARECIDA MARINATO  
Universidade Federal do Espírito Santo

### **RESUMO**

O presente artigo analisa o discurso de pacificação inserido na política indígena do Primeiro Reinado brasileiro (1822-1831), com recomendações de brandura e bom tratamento aos “índios bravos” sob a influência de José Bonifácio. O discurso de pacificação orientou o Regulamento de 1824, que criou a Diretoria do Rio Doce no Espírito Santo. A pacificação dos índios Botocudos era o principal objetivo da Diretoria, que deveria reuni-los em aldeamentos e integrá-los à colonização do rio Doce. Demonstramos como o discurso de pacificação mostrou-se insustentável e o funcionamento da Diretoria improdutivo desde seu início, devido à obstinada resistência dos Botocudos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Índios Botocudos; Pacificação; Resistência Indígena.

### **ABSTRACT**

The present article analyses the discourse of pacification within the indigenous politics of the Brazilian First Kingdom (1822-1831), with recommendations of tenderness and good treatment to the “brave natives” under the influence of José Bonifácio. The discourse of pacification instructed the Regulation of 1824 that created the Diretoria do Rio Doce of Espírito Santo. The pacification of the Botocudos was the principal aim of the Diretoria that should reunite and join them to the colonization of the Doce River.

We demonstrated how the discourse of pacification showed unsustainable and the working of the Diretoria unfruitful since its beginning, because the obstinate resistance of the Botocudos.

**KEYWORDS:** Botocudos; Pacification; Native Resistance.

### **A política indigenista do Primeiro Reinado**

Com a instalação da corte portuguesa no Brasil, intensificou-se o movimento de organização dos aparelhos burocráticos do Estado, bem como de criação de instituições voltadas para o desenvolvimento do ensino e cultura. Este movimento, que buscava dar suporte à Monarquia e à corte instalada no Rio de Janeiro, acabou por conceder uma autonomia irreversível às elites político-econômicas brasileiras, centralizando suas decisões e intenções. A separação de Portugal em 1822 significou, assim, a imposição de um projeto político do centro-sul, representado principalmente pelo Rio de Janeiro, que ambicionava a manutenção da autonomia e da Monarquia no Brasil.

Ao lado da construção das bases do Estado brasileiro, iniciou-se a discussão da fisionomia da nova nacionalidade e da reforma da sociedade, que era profundamente marcada pela diversidade econômica, cultural e étnica. O processo de construção da nacionalidade brasileira alcançou o ápice no Segundo Reinado, quando idéias e discussões fervilharam, sobretudo no círculo intelectual reunido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), criado em 1838 e incentivado de perto pelo monarca D. Pedro II. Contudo, já no governo de D. João VI e no Primeiro Reinado algumas idéias foram apresentadas para se pensar no elo unificador de uma sociedade que era formada por uma minoria branca e proprietária, considerada portadora da “civilização”, e por uma maioria de pobres, livres ou escravos, mestiços, africanos e índios. Inclui-se nesse processo a atuação de políticos intelectuais, como o ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho (Conde de Linhares), que preconizou a reforma, a modernização e a internalização do Império Português no Brasil.

Já nas primeiras décadas do século XIX, os reformadores falavam em incorporação, assimilação e homogeneização social, objetivando não só o exercício estatal do controle sobre a população, como também a produção de um ideal do trabalhador livre, tornando ocupados os “desocu-

pados” (Azevedo, 1987:48). O alvo do discurso destes reformadores eram principalmente os escravos africanos, mas sempre se referiam igualmente aos índios, apontando a necessidade de incorporá-los à sociedade como trabalhadores livres em substituição à mão-de-obra cativa. Na tentativa de forjar uma sociedade homogênea e uma imagem positiva do trabalho, estava implícito o problema da escravidão, grande contradição social de uma nação que se pretendia “civilizada”.

Em 1810 o paulista Antonio Vellozo de Oliveira ofereceu a D. João VI sua *Memória sobre os Melhoramentos da Província de S. Paulo, aplicável em grande parte á todas as outras províncias do Brasil*. Tratava da positividade do trabalho e do aproveitamento dos vários tipos de trabalhadores disponíveis, dos nacionais aos africanos, imigrantes europeus e índios. Sobre estes últimos, apontou a necessidade da catequese para incorporá-los à sociedade, inclusive com a transformação de alguns em missionários (Azevedo, 1987:39).

Outro intelectual que também refletiu sobre o “povo brasileiro” e a questão do controle social por meio do trabalho foi o político mineiro João Severiano Maciel da Costa, Marquês de Queluz. Futuro ministro do governo de D. Pedro I, à frente da Secretaria de Estado dos Negócios do Império – onde lidava diretamente com as questões referentes à Diretoria de Índios do Rio Doce, no Espírito Santo<sup>1</sup>, propôs incentivos ao trabalho para os “homens livres da classe do povo de todas as cores”, dentre os quais, os índios (Azevedo, 1987:40).

Ressalta-se nestes discursos uma clara explicitação do “outro” representado pelos índios e negros, que deveriam ser integrados à sociedade com uma função bem definida: o trabalho. O mecanismo desta integração era a mestiçagem, intensamente refletida ao longo do Império como solução para a transformação do índio e para o “branqueamento” da sociedade. A exposição destas idéias, que ganharam corpo antes mesmo da Independência, é importante para enfatizar que, nas discussões da Nação a ser construída, índios e negros eram elementos destoantes da sociedade almejada. Portanto, precisavam ser culturalmente padronizados e harmonizados, ao passo que suas diferentes tonalidades seriam “clareadas” ou disfarçadas através da mestiçagem.

No Primeiro Reinado, quem mais profundamente refletiu sobre a integração das populações nativas, especialmente os “índios bravos”, foi José Bonifácio de Andrada e Silva. De suas reflexões sobre a escravidão, a equivocada política indigenista e a intensa ignorância de brancos e ne-

gros, ricos e pobres, resultaram sugestões para um “Brasil civilizado”, com base na mestiçagem, que formaria uma “nova raça” e que nos levaria à “homogeneidade cultural” (Dolhnikoff, 1998:23). Em 1823 ele apresentou à Assembléia Constituinte os *Apontamentos para civilização dos índios bravos do Império do Brasil*, expostos em 1822 às Cortes Gerais portuguesas com outros cinco projetos de deputados brasileiros. As sugestões do então deputado constituinte<sup>2</sup> foram aprovadas e decidiu-se que seriam publicadas para maior discussão na Assembléia e para instrução da Nação, além de serem enviadas às Províncias para obter-se delas opiniões sobre os meios de colocar o projeto em prática (Cunha, 1992:9).

O projeto de Bonifácio era bastante criterioso, contendo explicações detalhadas dos princípios e meios para a finalidade de civilizar o indígena. Em linhas gerais, pressupunha a sujeição das populações nativas ao trabalho através de sua reunião em aldeamentos conduzidos por missionários religiosos, mas que contariam com forças militares destacadas a certa distância. Bonifácio pregou a *brandura* como tratamento fundamental para alcançar a pacificação, além da *justiça* na negociação das terras indígenas, assegurando sua compra e não esbulho, e os princípios cristãos da *constância* e *sofrimento* no processo de integração.

Os meios para garantir a civilização dos índios nos aldeamentos seriam dados pela catequese missionária, pelo incentivo aos casamentos mistos e pela prática de atividades como o comércio e diversos tipos de trabalho, principalmente a agricultura. A absorção destas atividades, segundo os planos de José Bonifácio, aconteceriam em etapas, onde primeiro, na atração dos índios, seria estimulada a troca de seus produtos silvestres por ferramentas e diversas quinquilharias, como espelhos, miçangas, etc.; com seu estabelecimento nos aldeamentos, aprenderiam ofícios e a produzir gêneros agrícolas destinados ao consumo próprio e ao comércio em feiras (Gagliardi, 1989:30-32).

Bonifácio criticou veementemente a administração conduzida pelos jesuítas e pelo Diretório dos índios, nos tempos coloniais. Também mostrou-se contrário à guerra e à ofensiva militar estabelecida para fazer frente aos índios: “[...] foi ignorância crassa, para não dizer brutalidade querer domesticar e civilizar índios à força de armas, e com soldados e oficiais pela maior parte sem juízo, prudência e moralidade” (Silva [1823], 1998:104). Apesar disso, suas sugestões continham elementos frutos dessas experiências: o bom tratamento, oferecimento de benefícios e persuasão à maneira dos padres jesuítas; a promoção de matrimônios mistos, a conservação de forças militares próximas às aldeias e a formação de bandeiras para buscar índios “bravos” nos matos para os aldeamentos, à semelhança do Diretório (Idem:100 et seq).

A discussão fundamental que perpassa suas idéias é o “estágio de humanidade” dos ditos “índios bravos”. Assim, Bonifácio definiu explicitamente o “estado selvático” em que se encontravam, sendo que os Botocudos foram mencionados algumas vezes, tomados como protótipo. Foram concebidos como populações que, sem interesses e necessidades, não tinham “razão apurada” e o único exercício que os movia e satisfazia suas necessidades físicas era a guerra (Silva [1823], 1998:92-93).

Nesse sentido, Bonifácio foi um interlocutor do debate sobre *raça*, colocado em fins do século XVIII e que no Brasil ganhou adeptos no Oitocentos, justamente ao se discutir a inserção dos índios na sociedade (Schwarcz, 1993). Num período em que a humanidade dos índios era aceita, negava-se sua organização em sociedade, daí as razões das discussões sobre o processo de pacificação e integração, que deveria ser conduzido pelo Estado, impondo-lhes a sujeição e finalizando-se ao trazê-los para o âmbito da sociedade. Eram reconhecidos como humanos, mas sua perfectibilidade só poderia ser alcançada através da inserção no estado de sociedade, que para Bonifácio só se realizaria com educação, sedentarização e sujeição às leis, religião e trabalho, via imposição do Estado (Cunha, 1987:172).

Apesar da proposta ampla de Bonifácio, a Constituição outorgada em 1824 não mencionou os índios nem qualquer sugestão para seu aldeamento e civilização. De acordo com Manuela C. da Cunha (1992:10), no início do Império predominou a expectativa da formulação de um “grande plano de civilização”. A legislação indigenista desse período e a proposta de discussão dos *Apontamentos* de Bonifácio, contando com sugestões solicitadas às Províncias, deixam patente a intenção do estabelecimento de um “Plano Geral de Civilização”. No entanto, no Governo de D. Pedro I predominaram apenas instruções urgentes e pontuais, como o Decreto nº. 31 de 28 de janeiro de 1824 destinado aos índios Botocudos do Espírito Santo, que instituiu a Diretoria do Rio Doce.

A intenção do estabelecimento de uma legislação ampla e geral foi colocada desde o princípio do Primeiro Reinado, como exemplificam as decisões dadas para o Espírito Santo em 1823. Na decisão de nº. 85 de 24 de maio sobre as despesas enormes que se faziam com o sustento dos Botocudos, o Governo determinou que eles fossem empregados utilmente, “enquanto se não estabelecerem por lei novas providências para a civilização dos índios” (cf. Cunha, 1992:106). As instruções formuladas por José Bonifácio não passaram de leis breves e bastante específicas, com orientações, por exemplo, sobre a disponibilização de víveres e utensílios para os índios e a repetição das recomendações do emprego de moderação e brandura, que demonstram, como colocou Cunha (1987:166), sua timidez e limitação na prática efetiva de definir soluções para os problemas indígenas.

É necessário esclarecer que as diretrizes do indigenismo no Primeiro Reinado, ainda que limitadas, tinham como fundamento a “desinfestação” de territórios nativos ambicionados para o franqueamento da expansão colonial, como se pretendia na região do Doce desde fins do século XVIII. Podemos afirmar que a questão da terra estava pautada implícita ou explicitamente na maior parte das diferentes instruções indigenistas formuladas nesse período. Ao lado disso, a integração dos indígenas colocava-se como pressuposto básico para a construção de uma sociedade homogênea, uma identidade e, assim, o Estado nacional. Para tanto, as idéias de Bonifácio, que acabaram predominando nas orientações dadas pelo Governo Central e nas legislações formuladas pelas Províncias de forma independente, assentavam-se na constância e brandura, determinando um tratamento absolutamente pacífico aos índios. Tais orientações podem ser percebidas freqüentemente na experiência da Diretoria dos Índios Botocudos no Espírito Santo (1824-1845), que trataremos à frente.

Enquanto paradigma do “índio selvagem”, os Botocudos estiveram no centro das discussões indigenistas no Império. No Primeiro Reinado foram os principais alvos da política indigenista de pacificação, levada à cabo simultaneamente no Espírito Santo, Bahia e Minas Gerais. No Segundo Reinado, quando os índios foram tomados como símbolos da nova Nação, os modelos eram aqueles há muito integrados à sociedade e que, portanto, haviam assimilado a “civilização”. De outro lado, os que ainda estavam nas selvas fugindo do contato eram considerados selvagens, como no caso dos Botocudos, constituindo um grande “problema” e contradição que a Nação imperial precisava resolver.

Os Botocudos foram identificados como “ferozes” e “antropófagos” por todos os que com eles tiveram contato desde o século XVI, em função da forte resistência e belicosidade demonstrada. Assim, construiu-se uma visão que sobreviveu firmemente ao longo da colonização e acompanhou os homens que contra eles avançaram definitivamente no século XIX. Ao considerarmos, por exemplo, os relatos dos viajantes que os descreveram, percebemos que o interesse em vê-los pessoalmente era aguçado por pré-concepções. Dessa forma, seguindo uma visão comumente estabelecida, a primeira descrição do príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied (1989 [1823]:117) sobre os Botocudos os identificou como “estranhos e feios”, aproximando sua aparência da de “monstros”. Num segundo momento, porém, o mesmo viajante – que foi um dos que melhor observou e descreveu estes povos – classificou os índios Botocudos como os “mais bem conformados e mais belos do que os das demais tribos. [...] São fortes, em

regra largos de peito e espadaúdos, mas sempre bem proporcionados; mãos e pés delicados” (1989 [1823]:285), descrição que dá sentido às imagens que ele produziu, aproximando-os de feições idealizadas pela concepção de beleza européia.

Os Botocudos compreendiam povos organizados em subgrupos extremamente divididos e, muitos deles, rivais entre si. Cada grupo era comandado por um chefe, sem caráter hereditário, com escolha norteada pela bravura demonstrada. Cobia-lhes orientações e decisões quantos à disputas internas, migrações do grupo e momentos de guerra (Paraíso, 1992:424). Eram grupos semi-nômades, mas que tinham seus espaços limitados nas florestas em relação aos de outros subgrupos, principalmente no que diz respeito às áreas de caça (Wied-Neuwied, 1989 [1823]:272). Ao procurarem respostas para o “fator incógnito” das sucessivas divisões e multiplicidade de etnônimos dos grupos Botocudos, Emmerich e Montserrat (1975) levantaram a hipótese de que a causa seria o faccionalismo tradicional das sociedades Macro-Jê, da qual faziam parte, e a secular situação de afugentamento, capaz de descaracterizar suas formas no espaço (apud Mattos, 2004:44).

Apesar das divisões e rivalidades grupais, caracterizavam-se pelo compartilhamento da língua, embora esta possuísse variações dialetais. Também partilhavam o mesmo sistema sócio-cosmológico, que permitia sua identificação, expressão e comunicação no jogo de alianças e rivalidades que se fez e refez ao longo do processo de contato e elaboração de estratégias de resistência e sobrevivência nos intercursos da fronteira colonial. Os grupos possuíam uma rígida divisão social do trabalho, na qual cabia aos homens as atividades da guerra e caça e às mulheres tudo o mais que não dizia respeito a isso (Wied-Neuwied [1823], 1989: 293).

No século XIX os Botocudos estiveram definitivamente no centro das atenções, seja como alvo da legislação indigenista ou tomados como “objetos” de interesse científico. Mencionados como protótipo dos “índios bravos”, que precisavam ser exterminados ou submetidos pelo trabalho e pelas leis, os Botocudos preocuparam as autoridades e intelectuais que refletiam sobre o ideal de sociedade mestiça e homogênea a ser alcançada. Nesse sentido, estavam renegados à barbárie, num momento em que, ultrapassada as inquições sobre a humanidade dos povos autóctones, discutia-se seu lugar na escala do desenvolvimento humano, sua capacidade de viver em sociedade deixando de serem selvagens.

No Espírito Santo, sobretudo após a instalação da Diretoria do Rio Doce através do “Regulamento de 1824”, os políticos provinciais se afi-

naram com o discurso pacificador inaugurado pelo Império, apresentando muito mais eloquência do que soluções práticas. Isso demonstra como que os Botocudos estiveram no centro de conflitos e negociações em decorrência das tentativas de imposição da política de aldeamentos.

### **O Regulamento de 1824 e a diretoria do Rio Doce**

*O Regulamento para a civilização dos índios Botocudos nas margens do rio Doce*, de 28 de janeiro de 1824, é a legislação indigenista mais detalhada produzida no Primeiro Reinado. Não obstante, tinha caráter peculiar e temporário, como foi expresso na Portaria do ministro João Severiano Maciel da Costa que o acompanhou:

Manda S. M. I. remeter, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império ao Governo da Província do Espírito Santo o brevíssimo regulamento interino (que servirá somente para lançar os primeiros fundamentos à grande obra de civilização dos índios nessa parte do mesmo Império) para que o ponha logo em prática, dando regularmente parte do que se for passando e apontando as providências que julgar adequadas (cf. em Oliveira, 1856:221).

Na verdade, a interinidade do Regulamento de 1824 prevista pelo marquês de Queluz foi longa, sobrevivendo até o “*Regulamento das Missões*” de 1845. No decorrer desse período, foram feitas diversas apreciações sobre a pacificação dos Botocudos no âmbito dos Governos Imperial e local (Presidência da Província). A percepção da falência dos projetos de civilização, como o proposto pelo Regulamento de 1824, foram motivadoras dessas discussões. Assim, no Segundo Reinado a integração dos índios considerados “selvagens” esteve definitivamente em pauta, de forma urgente e decisiva. Discutiam-se nos círculos políticos e intelectuais quais os mais eficazes meios a serem adotados para tanto: se através da brandura, como preconizou Bonifácio; da distribuição à particulares e ao próprio Governo, forçando-os à sujeição pelo trabalho; ou se a única solução seria o extermínio destas populações.

Com base no Regulamento de 1824 foi estabelecida a Diretoria do Rio Doce. Esta legislação determinava a formação de três aldeamentos nas margens do rio, que seriam administrados por um diretor, encarregado de atrair os grupos indígenas da região – os Botocudos – e cuidar de sua civilização. À cargo do diretor ficavam todas as tarefas de integração dos grupos reunidos, com a finalidade de torná-los colonos participantes das atividades fomentadas pelo Governo para o desenvolvimento do Doce, como a agricultura e navegação. Cabia-lhes:

[...] dirigir seus trabalhos, zelar seus interesses, e aplicá-los [os índios] à cultura das terras e à navegação do rio; fazendo cumprir os ajustes feitos com os índios pelos lavradores que os empregarem em suas culturas; mantendo o socego entre os índios e os colonos e dando parte ao governo da província de qualquer acontecimento [...] (cf. em Oliveira, 1856:222).

É preciso ter em mente que a guerra ofensiva contra os Botocudos, deflagrada por D. João em 13 de maio de 1808, permanecia legalizada e encontrava-se em prática a pleno vapor no Primeiro Reinado. A guerra ofensiva só foi revogada oficialmente no Regime Regencial, em 27 de outubro de 1831. No entanto, após a instituição da guerra justa aos Botocudos, a Coroa Portuguesa reconheceu através de outra Carta Régia, a 2 de dezembro de 1808, que entre os mesmos “selvagens Botocudos” existiam grupos que procuravam o convívio pacífico, apresentando-se nos quartéis e povoados para viverem ao lado da sociedade luso-brasileira. Esta Carta sinalizava a necessidade da formação de aldeamentos para tais índios, embora privilegiasse sua distribuição entre fazendeiros e colonos, permitindo-lhes a exploração de sua mão-de-obra, só aldeando-os caso somassem “grande número”, capazes de formar uma “grande povoação”.

O Regulamento imperial de 1824, em linhas gerais, segue estas indicações, priorizando um maior empenho para a reunião dos índios e centralizando esta obrigação na autoridade do diretor. Nas explicações do Marquês de Queluz, justificavam a instituição do Regulamento o considerável

[...] número de índios que têm concorrido, e todos os dias vem concorrendo às margens do rio Doce, os quais é de suma necessidade contentar, e aproveitar já, aldeando-os, e dispondo-os para a civilização no que tanto ganham a humanidade, a religião e o estado (cf. em Oliveira, 1856:221).

Esta legislação substituiu as rápidas orientações imperiais que vinham sendo dadas para o Espírito Santo desde a Independência, no sentido de formar aldeamentos indígenas. Assim, por exemplo, a Decisão nº. 22, de 20 de fevereiro de 1823, determinava a reunião dos índios junto aos destacamentos militares, mencionando o quartel do Porto de Souza, na divisa com Minas, onde deveria-se estocar víveres e instrumentos agrônomos destinados aos aldeados. Outra Decisão, de 24 de maio de 1823, recomendou o emprego dos índios em favor do Estado – com “todos os meios de moderação e brandura” –, como forma de amenizar as despesas do seu sustento (cf. em Cunha, 1992:103 e 106).

O cerne do Regulamento de 1824 encontrava-se com os discursos reformistas da época, que se antecipavam à necessidade de transformar em trabalhadores as camadas populacionais que causavam o desequilíbrio social. Nesse sentido, o Regulamento dava crédito a dois meios propostos por Bonifácio para alcançar a civilização dos índios e incentivá-los ao trabalho, ou seja, a prática do comércio e da agricultura. Previa o emprego dos índios “domesticados”, e os que se fossem domesticando, no trabalho da guarda militar e no serviço da lavoura como jornaleiros. Depreende-se que a sujeição ao trabalho, pela forma natural como foi colocada no Regulamento, é a finalidade fundamental do aldeamento. A princípio, o sustento e o provimento de utensílios seria garantido, até que os índios pudessem alcançá-los por conta própria:

Aos índios que se forem reunindo e aplicando ao serviço das roças e à navegação do rio, dar-se-ão ferramentas, sustento, e vestuário de pano de algodão no primeiro ano, ou enquanto eles não obtiverem estes gêneros do seu próprio trabalho (cf. em Oliveira, 1856:223).

As atividades que deveriam ser promovidas pela Diretoria do Rio Doce, inclusive os aldeamentos, demonstram que seu desígnio era viabilizar e incrementar o empreendimento colonial. Assim, estavam sob sua responsabilidade o auxílio à navegação e o controle da barra do rio Doce, onde empregava-se um patrão-mor; a guarda militar destacada no território e os antigos quartéis da Divisão Militar do Rio Doce; e o hospital da região com o cirurgião-mor que nele trabalhava. Portanto, à medida que os índios fossem “pacificados”, transformavam-se em trabalhadores da própria Diretoria, dos particulares da região, ou tornavam-se colonizadores.

O Regulamento contém claras explicações sobre a apropriação do território desocupado a partir da localização dos índios em aldeamentos. Às três aldeias a serem formadas, garantia-se uma porção territorial de uma légua de frente (nas margens do rio) e três de fundo. Deveriam ser medidas e demarcadas judicialmente e poderiam ser escolhidas pelo diretor em qualquer lugar, porém respeitando as sesmarias já concedidas. Ao mesmo tempo, o Governo Imperial incentivava a distribuição de sesmarias a particulares, autorização exclusiva para a região do Doce, como esclareceu o Decreto de 05 de maio de 1824 (Cunha, 1992:116).

A apropriação das terras indígenas ou a “colonização dos sertões”, segundo o discurso governamental, era escopo fundamental da legislação dirigida aos Botocudos, como percebemos ao tomá-la em conjunto. Os

soldados dos quartéis, por exemplo, eram contemplados com datas de terras nos sertões que patrulhavam (Decisão de 20 de fevereiro de 1823. Cf. Cunha, 1992:103), medida que também visava a garantir apego ao destacamento.

O Regulamento de 1824 se afastava das recomendações de Bonifácio quanto à existência de missionários nos aldeamentos para a catequização dos índios. Essa legislação não mencionou a presença de religiosos nem a necessidade de catequese, considerando essencial para a pacificação o contato com colonos, “[...] pois que de sua vizinhança, trato e comunicação resultam grandes benefícios à civilização dos selvagens” (cf. Oliveira, 1856: 221). Deste modo, o cargo de diretor era leigo e foi exclusivamente ocupado por um militar.

O Regulamento de 1824 imprimia certas mudanças no tratamento aos Botocudos, que estavam sendo alvo de um ininterrupto e violento processo de contato desde 1800, quando o Doce foi aberto para navegação e colonização pelo Governo colonial. No entanto, a Diretoria utilizava-se da mesma estrutura militar arquitetada para fazer frente aos Botocudos nessa ocasião e reforçada com a deflagração da guerra ofensiva (1808), formada por quartéis militares instalados em diferentes pontos do território.

Nesse sentido, cabia ao diretor de índios importantes e pesadas responsabilidades, mas também largos poderes e domínio a nível local. Ocupou o cargo no início do funcionamento da Diretoria o coronel Julião Fernandes Leão, designado diretamente pelo Governo Imperial através da portaria que acompanhou o Regulamento de 1824. O cargo lhe foi confiado pela experiência de longa data em Minas Gerais e no Espírito Santo como comandante militar e no tratamento com os índios Botocudos.<sup>3</sup>

### **A pacificação dos índios Botocudos: conflitos e resistência no Espírito Santo**

A Diretoria do Rio Doce foi estabelecida entre março e abril de 1824 com a formação do aldeamento de São Pedro de Alcântara na barra do Doce. Contudo, o início do seu funcionamento não representou a cessação dos conflitos entre índios e colonos, nem tão pouco um alívio para o Governo Provincial no que concerne a tais problemas.

Entre 1824 e 1825 o Conselho do Governo manteve-se em alerta à espreita de um perigo real e incontrolável: a dispersão e o recrudescimento dos focos de resistência dos Botocudos por todo o território capixaba. Os

índios espalhados pelos sertões da Província promoviam assaltos, correrias e ataques aos habitantes de fazendas e povoados. Em fins de 1824 um grupo de Botocudos se apresentou em Vitória, causando grande sobressalto entre a população local e as autoridades. O grupo permaneceu na Capital durante quatro meses sob a vigilância e sustento do Governo, mas não sem espalhar temor e preocupação nas autoridades sobre a possibilidade de um levante de maiores proporções. O fato provocou discussões e questionamentos políticos sobre os procedimentos em curso para a pacificação e civilização dos nativos.

Com a colonização definitiva do rio Doce no século XIX, algumas famílias autóctones passaram a conviver com os colonos e formarem pequenas aldeias próximas aos quartéis ou às margens das lagoas, como o povoado da Lagoa do Aguiar. Como podemos ler em Saint-Hilaire (1974:78-80), cabanas e povoados de índios considerados civilizados e sedentarizados se dispersavam pelos sertões entre um quartel e outro, formando as poucas e rarefeitas habitações com que se podia deparar nos caminhos para Linhares, povoado central do vale do Doce espírito-santense no século XIX. A finalidade da colonização e civilização indígena era transformar os índios em povoadores fixos, misturados (miscigenados), disponíveis como mão-de-obra, inclusive militar. Deste modo, parte dos postos nos quartéis eram ocupados, na verdade, por índios reduzidos às obrigações militares e outros tipos de trabalhos exigidos pela vida sedentária, como o cultivo agrícola.

Contudo, a maior parte dos grupos Botocudos se mantiveram resistentes ao processo avassalador de expansão da fronteira colonial, o que foi expresso de duas maneiras: afastando-se do contato sempre em direção aos territórios mais desconhecidos e não controlados pelos militares; ou revidando as agressões praticadas pelos luso-brasileiros até as últimas conseqüências. Através da primeira forma, os Botocudos se espalharam por todo o Espírito Santo, chegando a locais de grupos indígenas rivais, como a bacia do rio Itapemirim, espaço nativo dos Puris. Revidando às ofensivas dos colonos, os Botocudos invadiram vilas mais densamente povoadas, como informou o historiador oitocentista Braz da Costa Rubim (1861:270):

A guerra ofensiva aos índios, sobre que se tinham fundado grandes esperanças, não teve bom êxito. [...] Estes, desafrontados e de alguma sorte vitoriosos, levaram a audácia até invadir os lugares mais vizinhos à capital, como a maior parte da freguesia da Serra, avançando mesmo até Carapina, onde se tinham refugiado os moradores dos primeiros lugares assolados. As fazendas situadas

nas margens do rio Santa Maria serviriam aqueles bárbaros para exercerem crueldades, vitimando alguns lavradores, e caminhando sempre avante, foram bater quase às portas da vila da Vitória.

O primeiro aldeamento formado pela Diretoria do Rio Doce foi o de São Pedro de Alcântara, localizado à margem direita do rio próximo à sua foz. Já em maio de 1824 o aldeamento reunia 47 Botocudos, mas os trabalhos mostravam-se muito maiores diante dos grupos espalhados pela Província que recusavam a vida sedentária e as promessas de sustento apresentadas pela Diretoria.

Em 10 de maio de 1824 o diretor Julião Fernandes Leão recebeu ordens para reunir, no aldeamento recém-criado, os Botocudos que agitavam o distrito de Muribeca, no Itapemirim (APE-ES, livro 30, fl. 15, 23/05/1824).<sup>4</sup> Em obediência, Leão dispôs militares e um índio para servir de intérprete na condução dos Botocudos, mas foi contundente ao apontar a debilidade financeira da Diretoria e as necessidades para manter tão grande número de aldeados, parecendo antever uma situação de calamidade:

[...] me parece serem baldadas todas as despesas que se fizerem na condução de índios Botocudos para esta Diretoria enquanto nela não houverem as necessárias e próprias plantações para manutenção dos mesmos índios. Por isso que, achando-se esta colônia deserta e na maior parte carestia de viveres, sentindo eles esta falta, voltarão prontamente para as suas matas, o que já tem acontecido à algumas famílias habitantes nas margens deste rio, os quais tendo sido recebidas e tratadas a proporção dos socorros que me tem vindo dessa capital vão voltando por não poderem aqui existir [...] (APE-ES, livro 30, fl. 09, 08/06/1824).

Na mesma correspondência com o Governo Provincial, Leão reclamou do alargamento de suas responsabilidades sobre os Botocudos espalhados por todo Espírito Santo, alegando que sua “[...] jurisdição e cuidados se sentirão dentro das três aldeias dos índios Botocudos do rio Doce e não com os que habitam toda a extensão desta Província [...]” (Idem). De certa maneira os seus reclames tinham razão, pois o Regulamento de 1824 mencionava apenas as urgentes necessidades no Doce. Não ocorria aos legisladores do Império que estes índios praticavam constantes migrações desde os avanços iniciais da sociedade luso-brasileira sobre o seu território, alcançando territórios muito além de suas fronteiras naturais. Mas se, por outro lado, considerarmos que ao diretor do rio Doce cabia a tutela sobre os Botocudos habitantes no território do Espírito Santo – única etnia mencionada no Regulamento – o coronel Leão deveria sim dirigir esforços à outras localidades da Província por onde estes se espalhavam.

Nos diferentes locais que os Botocudos haviam alcançado, eclodiram conflitos com os colonos, como acontecia na região de Muribeca. Ao que tudo indica, os intensos conflitos nesse povoado foram causados por violências de todo o tipo contra os índios, como escravizações, raptos de crianças, as atitudes traiçoeiras e chacinas e a proliferação do “mal das bexigas”<sup>5</sup>, com o conseqüente morticínio de muitos nativos. Em razão disso, desde inícios de 1824 a região do Itapemirim foi assolada por motins dos Botocudos, causando reclamações de colonos e fazendeiros, como a de Manoel Pereira da Silva, que afirmou ter sofrido hostilidades e danos dos quais esperava ser restituído. Em resposta, o Governo Provincial responsabilizou o diretor Leão. A reação do diretor foi expressa da seguinte forma:

Não me posso acomodar com a inteligência dada por V. E. [...] quando diz que, em conseqüência fico responsável pelos estragos da dita fazenda, ou de qualquer outra [...] nem eu aceitaria uma tal comissão, que é de aldear no momento selvagens, civilizá-los e ficar ainda responsável pelos seus delitos, e tudo isto com os meios que V. E. não ignora (APE-ES, livro 30, fl. 24, 28/07/1824).

Os conflitos entre os Botocudos e colonizadores chegaram ao ponto máximo no decorrer de 1824 em função da ação decisiva da Diretoria do Rio Doce para fixá-los em aldeamentos. Além disso, intensificava-se sua exploração para o trabalho compulsório e massacres praticados por fazendeiros, militares e homens livres em geral. Assim, nas razões para os conflitos dos Botocudos com o referido fazendeiro da Muribeca estava a captura de filhos e parentes dos índios, como informou o diretor:

É do meu dever certificar a V. E. que os Botocudos que infestaram a sobredita fazenda da Muribeca não se retiram dela enquanto não lhes forem restituídos os filhos e uma parte dos mesmos Botocudos levados com violência e traição [...]. Esta é a verdadeira origem dos estragos que sofre aquele fazendeiro, e segundo o que me dizem os Botocudos da mesma família, que se acham nesta Aldeia, as saudades que os pais tem dos filhos e a lembrança da traição com eles praticada pelo dito fazendeiro é que os move a fazerem-lhe o estrago que podem, no que continuarão enquanto os seus filhos e parentes estiverem ausentes (APE-ES, livro 30, fl. 24, 28/07/1824).

Não menos comum no Espírito Santo que a prática dos fazendeiros de aprisionar índios para realizarem trabalhos particulares eram as chacinas cometidas pelos militares. Entre diversos casos, podemos citar o do major Pascoal, comandante do quartel e do povoado indígena da Lagoa do Aguiar, na região do rio Doce. Ele foi acusado pelo diretor Leão de

ser odiado pelos Botocudos por causa das injustiças e monopólios que praticava com eles, “[...] dos quais mandou por último matar a catorze com a maior ‘tinência’[...]”. O diretor lembrou ainda dos procedimentos brutais “[...] do alferes Leite em São Miguel [e] o de Manoel das Linhas na Muribeca”, acontecimentos traiçoeiros de “[...] um povo que se diz civilizado!!!” (APE-ES, livro, 30, fl. 38, 07/09/1824).

Os Botocudos do Itapemirim reunidos no rio Doce foram estabelecidos no povoado do Aguiar, em função da falta de meios de subsistência no aldeamento de São Pedro de Alcântara. Acontece que um verdadeiro estado de calamidade tomou conta do local, em razão da infestação de varíola entre os índios e da brutalidade do comandante do quartel do Aguiar. Através das informações de correspondências com o Governo Provincial, confirmadas no relato de Daemon (1879:269), sabemos que a doença foi trazida da Muribeca pelos índios e se espalhou na região do Doce. A vacina oferecida pelo Governo não pôde evitar a contaminação e a morte de muitos, além da fuga de outros tantos do aldeamento.

Os Botocudos do Itapemirim reunidos no Doce não permaneceram no aldeamento como queriam as autoridades. Muito pelo contrário! No período em que estiveram ali, mostraram-se indóceis à pacificação, feriram militares e ameaçaram de morte o diretor (APE-ES, livro 30, fl. 44, 24/09/1824). Por fim, decidiram abandonar o aldeamento para se encontrarem com o restante do grupo que permanecera no Itapemirim. Na marcha em direção ao sul passariam por povoados e vilas da região central da Província, inclusive a capital Vitória. Os relatos sobre este acontecimento oferecem claros indícios de uma ação planejada conjuntamente pelos Botocudos perambulantes pelo Espírito Santo, do que podemos depreender sua capacidade de articulação e movimentação pelos sertões não controlados pelas autoridades.

Percebendo-se incapaz de impedir as ações do grande número de índios “insubordinados”, Julião Fernandes Leão informou o Presidente da Província sobre o que estava sendo planejado, passando-lhe as responsabilidades sobre o grupo que se dirigia para Vitória:

Esforcei-me em os pacificar e pude conseguir desarma-los; mas não consegui despersuadi-los da viagem. Não me sendo permitido violentá-los, nem tendo para isto forças, me conformei dando as providências para evitar a continuação dos insultos que poderiam praticar na viagem. A vista do referido, pode-se presumir que não deixarão de continuar nas atitudes que costumam praticar no distrito do Itapemirim, e para evitá-las seria muito conveniente que V. Ex.<sup>a</sup> os

pudesse entreter nessa cidade, pois que da comunicação de povos civilizados se tornarão menos ferozes, e talvez se sujeitem, então, a viverem nesta Diretoria (APE-ES, livro, 30, fl. 44, 24/09/1824).

As informações sobre este acontecimento nas fontes consultadas são bastante fragmentadas, mas oferecem indicações que nos permitem perceber uma ação conjunta e de bastante impacto para o Governo Provincial. Em Daemon (1879:270) ficou registrado que nos meses de setembro e outubro houve sublevações e combates entre índios e colonos no Itapemirim e Doce, com “[...] grandes distúrbios e algumas mortes e ferimentos, obrigando os fazendeiros a quase abandonarem suas fazendas”. Segundo o autor, enquanto os Botocudos que estavam reunidos no Doce chegaram até as autoridades em Vitória, outro grupo permaneceu amotinado em Itapemirim, ao que tudo indica, com intenções de se unir aos que estavam na capital.

Nas correspondências do Presidente Accioli de Vasconcelos com o Governo Imperial entre julho e agosto de 1824, há referências aos problemas que atingiam os índios, como a epidemia de varíola que causara grande mortandade, mas nada é mencionado sobre sua presença e possíveis reivindicações em Vitória. O historiador Marco Morel, em artigo que menciona este mesmo acontecimento, notou que não há qualquer alusão à presença dos Botocudos na capital nas correspondências da Presidência da Província com o Ministério do Império entre 1824-1826, guardadas no Arquivo Nacional: “Há uma lacuna na seqüência cronológica do acervo, como se tais papéis tivessem sido retirados” (Morel, 2002:113). Haveria aí intencionalidade da administração imperial em não guardar tais correspondências que registravam feito tão audacioso dos Botocudos, ou, de fato, o Governo Provincial deixou de relatar a presença deles em Vitória com a intenção de não transparecer a falta de controle sobre a situação?

De qualquer forma, o Conselho do Governo registrou o fato em suas atas, que foram depois reunidas por José Joaquim Machado de Oliveira em relatos bem esparsos publicados em 1856 na Revista do IHGB. Apesar das informações sucintas, depreende-se que a situação era completamente inusitada para as autoridades e provocou acirradas discussões em vista de uma solução imediata e para decidir o destino dos índios em meio ao processo de pacificação a eles imposto.

A marcha dos Botocudos partindo do Doce concretizou-se em fins de setembro e, chegando à capital em 1º de outubro, foram recebidos e alojados como sugeriu o diretor Leão. Consta nas atas do Conselho do Governo que:

[...] havendo-se apresentado na capital o gentio do Rio Doce, e outra tribo

em Itapemirim, procurando aquele dirigir-se a Moribeca e ajuntar-se a esta, que se achava hostilizando o lugar, assentou o conselho que se conservasse o gentio na ilha do Príncipe, fornecendo-se-lhe alimento, até que reunida a este a tribo [do Itapemirim] pudessem ambos regressar para o rio Doce [...] (cf. em Oliveira, 1856:239).

A solução do Governo parecia clara e definida: retornar o grupo para o aldeamento do Doce, onde deveriam ser reunidos também os que permaneciam arredios no Itapemirim. No entanto, a contrapartida dos índios foi incisiva: os do Itapemirim se opuseram frontalmente à partida para o Doce e os que foram alojados na ilha do Príncipe<sup>6</sup> permaneceram no local por quatro longos meses. Um grande impasse se instalou entre os índios e as autoridades, que fizeram de tudo para impedir suas movimentações pela capital, isolando-os na ilha. Mesmo com “despesas extraordinárias” e “grande vigilância” do Governo, o grupo tentou evadir-se do local por três vezes.

Dentre as razões para a longa permanência dos índios na ilha do Príncipe, certamente estava o empecilho nas negociações, já que os índios buscavam o retorno para o sul, opondo-se firmemente à fixação no Doce como queriam os “pacificadores” que discutiam seu destino. A lógica deste conflito é clara: com a atitude inusitada de se apresentarem na capital, os Botocudos sublevados em diferentes partes da Província mostravam-se insatisfeitos e contrários ao processo civilizador que lhes era imposto e que se arrogava no direito de decidir até mesmo sua localização.

A longa permanência em Vitória e o desfecho dado à situação, já em fins de janeiro de 1825, indicam o impasse no conflito de intenções e a irredutível pressão dos índios. O Conselho chegou a propor a formação de um aldeamento em Itapemirim às custas da Diretoria do Rio Doce, “[...] visto que a tribo por maneira alguma convém em unir-se com as outras das margens do Rio Doce” (cf. em Oliveira, 1856: 240). A proposta para convencer os que estavam em Vitória a, enfim, partirem para o aldeamento de São Pedro de Alcântara demonstra, implicitamente, a consideração de possíveis reivindicações dos Botocudos. Ficou evidente que a pacificação e integração estavam longe de serem alcançadas simplesmente através do apregoado contato com os “homens civilizados”. Ao contrário, essas relações recrudesciam os conflitos. Assim, o Conselho ponderou que a “detenção forçada” e a privação de ocupações habituais, como a caça, eram prejudiciais para a civilização e “provocavam suspeitas” nos índios.

As sucessivas “correrias” dos Botocudos nos povoados e fazendas

e a aproximação das vilas mais populosas e centrais da Província expõem comportamentos que não estavam pautados apenas em ataques ofensivos, mas também por intenções de estabelecer diálogo e alianças que muitas vezes não foram interpretados ou aceitos pelas autoridades. Para ficarmos com mais um exemplo, em uma correspondência com o Governo Imperial, em 1822, há uma referência, sem maiores considerações, à ida de Botocudos “pacificados” a Vitória:

[...] o obstáculo que havia a vencer-se na Povoação de Linhares cita no rio Doce era o gentio antropófago que se acha pacífico e alguns já vieram à capital desta província, onde este governo se tem desvelado para que de uma vez fique aquele ponto isento das invasões destes bárbaros, que só procuravam a sua total ruína, cometendo freqüentes hostilidades e por esse motivo se achava estagnada a Cultura e Comércio [...] (apud Morel, 2002: 94).

Em Minas Gerais, Mattos (2004: 109) se referiu às não esporádicas viagens de grupos Botocudos, vindos até mesmo da Bahia, à capital provincial e ao Rio de Janeiro: “A movimentação de grupos indígenas rumo aos centros urbanos, [...] parece, de fato, constituir um tendência da mobilização indígena em todo o período provincial”. Além desse explícito meio de reivindicação de direitos e negociação, a autora apontou estratégias dos Botocudos para burlar o controle sobre seu comportamento, como o trânsito entre as diferentes jurisdições administrativas (Minas e Espírito Santo), em busca de autonomia (idem: 218-19).

Conforme a indicação de Mattos (2004) e o evento aqui analisado da longa presença de um grupo Botocudo em Vitória, podemos concluir que havia uma disposição dos índios para a mobilização por seus interesses. Fica explícito que os Botocudos sabiam bem quem, ou quais instâncias, deveriam procurar para expor suas reclamações e reivindicações. Recusavam obstinadamente a integração e submissão colonial oferecida por meio dos aldeamentos, instituição fundamental do projeto imperial de “pacificação” e “civilização” a eles destinado. Mas, em contrapartida, interagem e conheciam bem a sociedade e a estrutura político-administrativa que os rodeava.

### **Considerações finais**

As resistências e manifestações ofensivas dos Botocudos, assim como sua inusitada presença em Vitória entre 1824-1825, aqui tratadas, não cessaram nos anos seguintes no Espírito Santo. Relatos de viajantes e

cronistas do período e, principalmente, a documentação do Governo, apresentam várias referências sobre a presença dos Botocudos em Vitória e sua recepção pelo Governo. Estes apresentavam sua situação às autoridades e buscavam a negociação de suas perdas, interessados, até certo ponto, nos “presentes”, ou “quinquilharias”, que foi comum distribuir entre eles nesse período. August-François Biard, por exemplo, anotou uma dessas delegações dos Botocudos junto ao Presidente da Província em 1858: “[...] receberam camisas e calças, bem como fuzis, pólvora e chumbo, ouviram belas palavras e promessas magníficas, que não eram porém para levar a sério, e foram despachados” (2002: 89).

Estes eventos demonstram como os Botocudos resistiram obstinadamente ao processo de integração que se esperava impor rapidamente sobre eles. Ao negociar sua situação, mesmo aceitando os “benefícios” que o Governo utilizava para satisfazê-los momentaneamente, os índios mostravam consciência de suas perdas e manipulavam maneiras de revertê-las ou, ao menos, amenizá-las.

Ao longo do Primeiro Reinado, o discurso de pacificação, tão apregoado pelo Governo imperial, mostrou-se infrutífero e a atuação da Diretoria do Rio Doce improficua. O papel fundamental desempenhado pelos militares para efetuar a conquista do território do Doce e submissão ou eliminação dos Botocudos teve como contrapartida a forte resistência das populações nativas. Assim, a história da Diretoria do Rio Doce nada mais é do que a história da falência de mais um dos projetos imperiais de pacificação e integração dos índios Botocudos.

## Notas

\* Artigo submetido à avaliação em 20 de maio de 2007 e aprovado para publicação em 23 de junho de 2007.

<sup>1</sup> João Severiano Maciel da Costa sucedeu José Bonifácio de Andrada e Silva nesta pasta. Foi ele o mentor do “Regulamento para Civilização dos Índios Botocudos nas margens do Rio Doce”, destinado especialmente ao Espírito Santo em 28 de janeiro de 1824 como discutiremos à frente. Conforme analisamos, João Severiano Maciel da Costa seguiu os pressupostos de pacificação dos Botocudos postulados por José Bonifácio, baseado no discurso de “bom tratamento” e assistência aos índios.

<sup>2</sup> José Bonifácio foi convidado por d. Pedro para compor seu ministério em janeiro de 1822, tornando-se o mais importante ministro e articulador da Independência. No entanto, pela sua “inacreditável capacidade de colecionar inimigos” se indispôs com o Imperador e pediu demissão em julho de 1823, assumindo cadeira de deputado na Assembléia Constituinte. Com a dissolução desta, Bonifácio foi preso e deportado, instalando-se em Bordeaux, na França (Dolhnikoff, 1998: 16-18).

<sup>3</sup> Dono de longa carreira militar, Julião Fernandes Leão atuou em Minas Gerais como alferes do Regimento de Cavalaria e comandante da 7ª. Divisão Militar do Rio Doce (DMDR), localizada no Jequitinhonha. Segundo Teófilo Otoni ([1858], 2002: 91), Leão tornou-se comandante geral das DMRD no lado mineiro, liderando ferrenha guerra contra os Botocudos. Certamente foi nesse período que recebeu a patente de Coronel do Exército. No Espírito Santo foi nomeado Inspetor do Corpo de Pedestres em 1821 e em 15 de abril de 1822 assumiu o Comando das Armas da Província. Em 1825 foi demitido do cargo de diretor no rio Doce após responder a Conselho de Guerra no Rio de Janeiro.

<sup>4</sup> Todas as informações que se seguem foram encontradas em documentos manuscritos, por nós transcritos, do Livro 30 (Correspondência recebida pelo Presidente da Província de diversos quartéis, 1815-1832), localizado no Arquivo Público Estadual (APE-ES) e catalogado no Fundo Governadoria/Série Acioly.

<sup>5</sup> “Mal das bexigas” era a denominação comum para as doenças mais mortíferas que assolaram as populações indígenas em toda a América, ou seja, a varicela, a rubéola e, principalmente, a varíola. As epidemias da varíola cruzaram os oceanos no século XVI, vindas, sobretudo, da África. É uma doença exclusiva dos humanos, que não tem outros vetores, daí que sua transmissão e epidemias são causados pelo contato entre diferentes elementos humanos (Alencastro, 2000: 120 e 123).

<sup>6</sup> A ilha localizava-se defronte à região central de Vitória. Atualmente, após a realização de aterros, a antiga ilha está ligada às terras da cidade de Vitória e forma um bairro próximo ao centro, cujo nome é “Ilha do Príncipe” .

## Referências

### Fontes Primárias

Arquivo Público Estadual do Espírito Santo (APE-ES). Fundo Governadoria/ Série Acioly. Livro 30: Correspondência recebida pelo Presidente

da Província de diversos quartéis. 1815-1832.

Biard, Auguste-François. *Viagem à Província do Espírito Santo*. 2ª. ed. Vitória: Secretária Municipal de Cultura, 2002.

Decisão Imperial Nº. 22 de 20/02/1823 (providências para a civilização dos índios na Província do Espírito Santo). In: Cunha, Manuela Carneiro da. *Legislação Indigenista no século XIX: uma compilação (1808-1889)*. São Paulo: Edusp, 1992, p. 103.

Decisão Imperial Nº. 85 de 24/05/1823 (providências para o tratamento dos índios na Província do Espírito Santo). In: Cunha, Manuela Carneiro da. *Legislação Indigenista no século XIX: uma compilação (1808-1889)*. São Paulo: Edusp, 1992, p. 106.

Decreto Imperial Nº. 102 de 05/05/1824 (declara que a concessão de sesmarias devem ser feitas somente nas margens do rio Doce). In: Cunha, Manuela Carneiro da. *Legislação Indigenista no século XIX: uma compilação (1808-1889)*. São Paulo: Edusp, 1992, p. 116.

“Notícias sobre os diversos objectos encontrados nas actas das sessões do Conselho do Governo”. In: Oliveira, José Joaquim Machado de (org.). Notas, apontamentos e notícias para a história da Província do Espírito Santo. *Revista do IHGB*, tomo XIX. Rio de Janeiro: Typ. Universal de Laemmert, 1856, p. 239-244.

Otoni, Teófilo. Notícia sobre os selvagens do Mucuri em uma carta dirigida pelo Sr. Teófilo Bendito Otoni ao Sr. Dr. Joaquim Manuel de Macedo em 31 de março de 1858. In: Duarte, Regina Horta (org.). *Notícia sobre os selvagens do Mucuri*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 39-94.

Regulamento para a civilização dos índios Botocudos nas margens do rio Doce de 28/01/1824. In: Oliveira, José Joaquim Machado de (org.). Notas, apontamentos e notícias para a história da Província do Espírito Santo. *Revista do IHGB*, tomo XIX. Rio de Janeiro: Typ. Universal de Laemmert, 1856, p. 222-224.

Saint-Hilaire, Auguste de. *Viagem ao Espírito Santo e rio Doce*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EDUSP, 1974.

Silva, José Bonifácio de Andrada e. Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil (1823). In: Dolhnikoff, Miriam (org.).

*Projetos para o Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 89-121.

Wied Neuwied, Príncipe Maximiliano de. *Viagem ao Brasil* [1823]. Belo Horizonte/ São Paulo: Itatiaia/ Ed. da Universidade de São Paulo, 1989.

### **Obras de Apoio**

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites – século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *Legislação Indigenista no século XIX: uma compilação (1808-1889)*. São Paulo: Edusp, 1992.

\_\_\_\_\_. *Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade*. São Paulo: Brasiliense, 1978.

DOLHOLNIKOFF, Miriam (Org.). *Projetos para o Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

GAGLIARDI, José Mauro. *O indígena e a República*. São Paulo: Hucitec; EDUSP; Sec. de Estado da Cultura, 1989.

MATTOS, Izabel Missagia de. *Civilização e revolta: os Botocudos e a catequeses na Província de Minas*. Bauru: EDUSC, 2004.

MOREL, Marco. Independência, vida e morte: os contatos com os Botocudos durante o Primeiro Reinado. *Dimensões – Revista de História da UFES*, Vitória, nº 14, p. 91-113, 2002.

PARAÍSO, Maria Hilda B. Os Botocudos e sua trajetória histórica. In: Cunha, Manuela Carneiro (Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura; FAPESP, 1992, p. 413-430.

RUBIM, Braz da Costa. Memórias históricas e documentadas da Província do Espírito Santo. In: *Revista do IHGB*, Typ. de D. Luiz dos Santos, Rio de Janeiro, tomo XXIV, p. 171-351, 1861.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.